



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316 /2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**DETENTORA: TECELAGEM LADY LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 49145/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 99/2023**

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo **Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. Sérgio Marasco Torrecilas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 11.094.234-6, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TECELAGEM LADY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, S/N, KM 40, CEP: 07.700.001, Bairro Jardim Vera Tereza, no Município de Caieiras, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº. **60.870.268/0006-10**, com Inscrição Estadual registrada sob nº 239.019.159.113, neste ato representado por seu **Sócio Sr. George Allan Lowy Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 13.998.561-X-SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº. 065.843.698-89, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 49145/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta **ATA** o “**Registro de Preços para aquisição de material acústico para atendimento as demandas dos Departamentos e Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de **R\$ 6.760.500,00 (seis milhões e setecentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, conforme quadro abaixo:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1.280	PEÇA	<p><b>NUVEM HEXAGONAL</b> Revestimento acústico flutuante, fixado através de tirantes metálicos, para proporcionar melhor qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade, medindo 1039x1200x600 mm em cada um dos lados, e espessura de 9 mm. Em formato hexagonal. Produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura (+/- 1 mm), densidade do material mínima de 190 kg/m³. O material deve apresentar índice de absorção sonora através de laudo e possuir características antichamas em conformidade com a NBR 16.626:2017. O material deverá ter aparência fosca e aveludada e o fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. Na parte superior deverá possuir um perfil metálico em alumínio anodizado com acabamento fosco para formação de conjunto de placas. As placas serão suspensas por cordalhas de aço inoxidável (tirantes) revestido de aproximadamente 0,8 mm e resistência mínima de 35kg e espessura e comprimento variável por nicopress e regulador F530 produzido em metal galvanizado, que será fixado às estruturas perfiladas e perfuradas em metal galvanizado medindo 19x38x6000mm fixadas ao teto com chumbador parabolts de ¼ de polegada, juntamente com barra roscada de ¼ de polegada com revestimento zincado e 3 metros de comprimento, sendo a fixação da barra ao perfil galvanizado através de porca e arruela zincada.. O material deve ser resistente a limpeza através de álcool 70%, peróxido de hidrogênio ou solução de 2 ml diluído em água, além de possuir característica antichamas. Relatório de ensaio em conformidade com os procedimentos prescritos pela norma ISO 354:2003 - <i>Acoustics - Measurement of sound absorption in a reverberation room</i>. Relatório de Ensaio de flamabilidade em conformidade com classificação II-A de acordo com a norma ABNT NBR 16.626/2017. ISO 3382:2003 - <i>Acoustics - Measurement of room acoustics parameters</i>.</p>	LADY	R\$ 1.734,55	R\$ 2.220.224,00
2	1.344	PEÇA	<p><b>NUVEM HEXAGONAL COM ILUMINAÇÃO</b> Revestimento acústico flutuante, fixado através de tirantes metálicos, para proporcionar melhor qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de</p>	LADY	R\$ 2.820,26	R\$ 3.790.429,44



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

			<p>reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade, medindo 1039x1200x600 mm em cada um dos lados, e espessura de 9 mm. Em formato hexagonal.</p> <p>Produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura (+/- 1 mm), densidade do material mínima de 190 kg/m<sup>3</sup>. O material deve apresentar índice de absorção sonora através de laudo e possuir características antichamas em conformidade com a NBR 16.626:2017. O material deverá ter aparência fosca e aveludada e o fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. Na parte superior deverá possuir um perfil metálico em alumínio anodizado com acabamento fosco para formação de conjunto de placas.</p> <p>As placas serão suspensas por cordalhas de aço inoxidável (tirantes) revestido de aproximadamente 0,8 mm e resistência mínima de 35kg e espessura e comprimento variável por nicopress e regulador F530 produzido em metal galvanizado, que será fixado às estruturas perfiladas e perfuradas em metal galvanizado medindo 19x38x6000mm fixadas ao teto com chumbador parabolt de ¼ de polegada, juntamente com barra roscada de ¼ de polegada com revestimento zincado e 3 metros de comprimento, sendo a fixação da barra ao perfil galvanizado através de porca e arruela zincada..</p> <p>O material deve ser resistente a limpeza através de álcool 70%, peróxido de hidrogênio ou solução de 2 ml diluído em água, além de possuir característica antichamas.</p> <p>Luminária de embutir com corpo produzido em alumínio, recebendo pintura eletrostática na cor branca, sendo o conjunto ótico com difusor translúcido e a fonte luminosa em led. A potência da iluminação será de 35W, com temperatura de cor entre 3000k e 4000k. Luminária medindo 76x595x38,5mm.</p> <p>Relatório de ensaio em conformidade com os procedimentos prescritos pela norma ISO 354:2003 - <i>Acoustics - Measurement of sound absorption in a reverberation room</i>. Relatório de Ensaio de flamabilidade em conformidade com classificação II-A de acordo com a norma ABNT NBR 16.626/2017. ISO 3382:2003 - <i>Acoustics - Measurement of room acoustics parameters</i>. ISO 3382:2003 - <i>Acoustics - Measurement of room acoustics parameters</i>.</p>			
3	51	PEÇA	<p><b>NUVEM TRIANGULAR</b></p> <p>Revestimento acústico flutuante, fixado ao teto do recinto através de tirantes metálicos, para proporcionar melhor qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade, medindo 1240 x 730 x 730 mm em cada um dos lados, altura de 450 mm e espessura de 9 mm. Em formato triangular.</p> <p>Produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura (+/- 1 mm), densidade do material mínima de 190 kg/m<sup>3</sup>. O material deve apresentar índice de absorção sonora</p>	LADY	R\$ 725,80	R\$ 37.015,80



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

			<p>através de laudo e possuir características antichamas em conformidade com a NBR 16.626:2017. O material deverá ter aparência fosca e aveludada e o fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta. Na parte superior deverá possuir um perfil metálico em "L", em alumínio anodizado com acabamento fosco para formação de conjunto de placas.</p> <p>As placas serão suspensas por cordalhas de aço inoxidável (tirantes) revestido de aproximadamente 0,8 mm e resistência mínima de 35kg e espessura e comprimento variável por nicopress e regulador F530 produzido em metal galvanizado, que será fixado às estruturas perfiladas e perfuradas em metal galvanizado medindo 19x38x6000mm fixadas ao teto com chumbador parabolt de ¼ de polegada, juntamente com barra roscada de ¼ de polegada com revestimento zincado e 3 metros de comprimento, sendo a fixação da barra ao perfil galvanizado através de porca e arruela zincada.</p> <p>O material deve ser resistente a limpeza através de álcool 70%, peróxido de hidrogênio ou solução de 2 ml diluído em água, além de possuir característica antichamas.</p> <p><b>DOCUMENTOS:</b> Relatório de ensaio em conformidade com os procedimentos prescritos pela norma ISO 354:2003 - <i>Acoustics - Measurement of sound absorption in a reverberation room</i>. Relatório de Ensaio de inflamabilidade em conformidade com classificação II-A de acordo com a norma ABNT NBR 16.626/2017. ISO 3382:2003 - <i>Acoustics - Measurement of room acoustics parameters</i>.</p>			
4	12	PEÇA	<p><b>BAFFLE INCLINADO</b></p> <p>Revestimento acústico flutuante, fixado ao teto do recinto através de tirantes metálicos, para proporcionar melhor qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade. Medindo 1200 x 2160 mm composto por 5 lâminas com 2160 mm de comprimento, altura máxima de cada lâmina de 280 mm e a menor altura de 200 mm, 9 mm de espessura e espaçamento entre elas de 260 mm. Produzido em placas de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura, densidade do material mínima de 190 kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>O material deve apresentar índice de absorção através de laudo e possuir características antichamas em conformidade com a NBR 16.626:2017. Na parte superior deverá possuir um perfil metálico em "U", em alumínio anodizado com acabamento fosco. Para uma melhor distribuição do distanciamento entre as placas, os Baffles devem ser fixados, por encaixe, em três placas superiores com 5 aberturas cada, compostas pelo mesmo material e cor dos Baffles. Estas placas também deverão possuir perfis metálicos que serão fixados por cordalhas de aço inoxidável (tirantes) revestido de aproximadamente 0,8 mm e resistência mínima de 35kg e espessura e comprimento variável por nicopress e regulador F530 produzido em metal galvanizado, que será fixado às estruturas perfiladas e perfuradas em metal galvanizado medindo 19x38x6000mm fixadas ao</p>	LADY	R\$ 7.568,60	R\$ 90.823,20



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

			<p>teto com chumbador parabolt de ¼ de polegada, juntamente com barra roscada de ¼ de polegada com revestimento zincado e 3 metros de comprimento, sendo a fixação da barra ao perfil galvanizado através de porca e arruela zincada..</p> <p>Comprimento total das placas superiores de 1200 mm.</p> <p>O material deve ser resistente a limpeza através de álcool 70%, peróxido de hidrogênio ou solução de 2 ml diluído em água, além de possuir característica antichamas.</p> <p>O material deverá ter aparência fosca e aveludada e o fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta.</p> <p>Relatório de ensaio em conformidade com os procedimentos prescritos pela norma ISO 354:2003 - <i>Acoustics - Measurement of sound absorption in a reverberation room</i>. Relatório de Ensaio de flamabilidade em conformidade com classificação II-A de acordo com a norma ABNT NBR 16.626/2017.</p>			
5	60	PEÇA	<p><b>DIVISOR DE AMBIENTE</b></p> <p>Revestimento acústico fixado ao teto do recinto através de tirantes metálicos, para proporcionar melhor qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade. Medindo 1200 x 2400 mm composto por placa inteiriça, realizando a divisão de ambientes.</p> <p>Produzido em placa de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura, densidade do material mínima de 190 kg/m³.</p> <p>O material deve apresentar índice de absorção sonora através de laudo e possuir características antichamas em conformidade com a NBR 16.626:2017. Na parte superior deverá possuir um perfil metálico em "U", em alumínio anodizado com acabamento fosco que serão fixados no teto ou no forro por cordalhas de aço inoxidável (tirantes) revestido de aproximadamente 0,8 mm e resistência mínima de 35 kg e espessura e comprimento variável por nicopress e trava cabos possibilitando ajuste de altura.</p> <p>O material deve ser resistente a limpeza através de álcool 70%, peróxido de hidrogênio ou solução de 2 ml diluído em água, além de possuir característica antichamas.</p> <p>O material deverá ter aparência fosca e aveludada e o fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta.</p> <p>Relatório de ensaio em conformidade com os procedimentos prescritos pela norma ISO 3382:2003 - <i>Acoustics - Measurement of room acoustics parameters</i>. Relatório de Ensaio de flamabilidade em conformidade com classificação II-A de acordo com a norma ABNT NBR 16.626/2017.</p>	LADY	R\$ 3.484,49	R\$ 209.069,40
6	30	M²	<p><b>REVESTIMENTO DE PAREDE ACÚSTICO</b></p> <p>Revestimento acústico de absorção sonora composto internamente por estrutura de perfis (conformados especialmente para estruturação do sistema acústico e fixação externa do tecido especificado) e seus vãos preenchidos internamente com lã de vidro aglomerada com resinas, com densidade de 80 kg/m³, espessura de 25 mm, dimensões de 120 cm x 270 cm. A lã deverá ser</p>	LADY	R\$ 1.114,53	R\$ 33.435,90



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

			<p>encaixada sem a utilização de nenhum tipo de cola. Externamente o conjunto deverá ser revestido com tecido de poliéster ref. linha Creative da marca Lady ou similar, na cor 1271 Cinza, gramatura 286g por metro linear (+/- 5%) com 1,40 m de largura, com aplicação de tratamento antichamas, pelo processo de imersão, durante sua fabricação. O tecido deverá ser somente encaixado aos perfis sem nenhum outro tipo de fixação ou cola, permitindo que ele seja retirado sem a necessidade de remoção ou desmontagem da estrutura. Os valores apresentados, neste memorial, reproduzem os valores alcançados em medição de absorções sonoras: Absorção Acústica – Acoustics – Measurement of sound absorption in a reverberation room, especificada no procedimento de ensaio CETAC-LCA-PE-02 “Determinação da Absorção Sonora em Câmara Reverberante” descrita na norma ISO 354:2003. O tecido deverá ser construído com a composição de fios de 65% Viscose e 35% Linho com a trama e urdume trazendo o efeito flamê para o tecido, apresentar peso linear de 568g metro linear, e gramatura de 406g/m<sup>2</sup>. Fornecido em peças com largura de 1,40m. Deverá possuir tratamento antichama aplicado por imersão durante a fabricação, comprovado conforme método de ensaio ISO 6940/1984 (IPT / DQLPTex-PE -13.0.12.2003 ). Ensaio de solidez da cor ao alvejamento: hipoclorito conforme NBR 105-N01/14 com resultado igual ou superior a 4. A lã de vidro com aplicação de resinas, nas seguintes densidades: 80 kg/m<sup>3</sup> - dimensões de 120 cm X 270 cm. A lã de vidro empregada deverá possuir índices de absorção acústico, avaliados em medições feitas conforme o procedimento descrito na norma ISO 354:2003 – ensaio CETAC – LCA – PE – 02 “Determinação da Absorção Sonora em Câmara Reverberante”. Deverá possuir também características de segurança a fogo, comprovado segundo o índice de propagação superficial de chama, “Materiais de Construção – Determinação do Índice de Propagação Superficial de Chama pelo Método do Painel Radiante” - NBR 9442/1986 e Procedimento de Ensaio DEC-LSF-PE 006 – “Determinação do índice de propagação superficial de chama para materiais de construção” Os perfis termoplásticos deverão ser conformados com design que permita a fixação do tecido de maneira que, quando for necessária a remoção do tecido de face externo, que ele possa ser retirado sem qualquer dano ou modificação ou remoção da estrutura restante do revestimento acústico, permitindo a sua troca ou retirada fácil e rapidamente. Os perfis determinarão a paginação do conjunto, formando os painéis , que terão os vãos entre eles preenchidos com lã de vidro.</p>			
7	14	PEÇA	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO ACÚSTICA</b> Cabine com revestimento acústico com placas internas e externas, sendo ambas as placas fixadas a uma estrutura metálica através de parafusos encobertos com tapa furo feito no mesmo material, para proporcionar melhor performance no atendimento com qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e</p>	LADY	R\$ 16.235,99	R\$ 227.303,86



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

			<p>resistente a umidade. Placas com 9 mm de espessura produzido em 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, densidade do material mínima de 190 kg/m<sup>3</sup>. O material deve apresentar índice de absorção sonora através de laudo e possuir características antichamas em conformidade com a NBR 16.626:2017. Na parte do fundo da cabine, o painel de ecoshape deverá conter frisos verticais em 45º a cada 50mm criando um aspecto ripado na placa, tanto na parte superior quanto na inferior do tampo, realizando todo o fechamento até o chão.</p> <p>Laterais da cabine em formato trapezoidal sendo a parte frontal com altura máxima de 1405mm e parte do fundo da cabine com altura máxima de 1240mm. A abertura frontal da cabine deve ter 1230mm e o lado oposto onde o tampo de trabalho será apoiado terá largura máxima de 875mm.</p> <p>A mesa de trabalho será produzida em MDF com revestimento melamínico com 18mm de espessura, medindo 1078x510 mm fixado à estrutura metálica da cabine a uma altura máxima de 730mm sendo a parte de contato com o usuário com formato semi-circular. Deverá conter sistema elétrico com um ponto de tomado (2P+1), uma entrada USB, bem como cabo de força com plug para tomada com 1,5mts de comprimento.</p> <p>Estrutura metálica de suporte da cabine, produzida em aço, com pintura epóxi na cor preta, composta de três partes, sendo duas laterais e uma realizando o fundo da cabine, com reforço estrutural na altura de 730mm para fixação do tampo de trabalho. As laterais da estrutura terão o mesmo formato trapezoidal do ecoshape medindo 1400x1200x1000mm (AxAxL) e parte do fundo medindo 900x1200 (LxA). A chapa metálica terá 25mm de espessura. Deverá conter sapatas reguláveis para nivelamento da cabine.</p> <p>A cabine conta com uma prateleira metálica móvel para suporte de pequenos objetos que ficará apoiada no ecoshape, medindo 200x302x115mm (LxAxP).</p>			
8	20	PEÇA	<p><b>NUVEM RETANGULAR EM MÓDULO</b></p> <p>Revestimento acústico flutuante, fixado ao teto do recinto através de tirantes metálicos, para proporcionar melhor qualidade do som no ambiente, diminuindo o tempo de reverberação e proporcionando melhor acabamento estético, térmico e resistente a umidade, medindo 2400 x 1200 mm composto por 5 lâminas longitudinais com 1200 mm de comprimento (parte superior) e 1100 mm (parte inferior), 9 mm de espessura e 200 mm de altura e 11 lâminas transversais com 2400 mm de comprimento (parte superior) e 2300 mm (parte inferior), 9 mm de espessura e 200 mm de altura. Com espaçamento entre elas de 190 mm., com formato de colméia</p> <p>Produzido em placas de 100% poliéster, composto de 70% de fibras de pet reciclados, parede de 9 mm de espessura, densidade do material mínima de 190 kg/m<sup>3</sup>. O material deve apresentar índice de absorção sonora através de laudo e possuir características antichamas em conformidade com a NBR 16.626:2017.</p> <p>Para uma melhor distribuição do distanciamento, as placas longitudinais deverão ser fixadas através de</p>	LADY	R\$ 7.609,92	R\$ 152.198,40



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

		<p>aberturas existentes nas placas transversais para posterior encaixe, formando um só conjunto. Estas placas transversais deverão ser fixadas no teto ou no forro por cordalhas de aço inoxidável (tirantes) revestido de aproximadamente 0,8 mm e resistência mínima de 35kg e espessura e comprimento variável por nicopress e regulador F530 produzido em metal galvanizado, que será fixado às estruturas perfiladas e perfuradas em metal galvanizado medindo 19x38x6000mm fixadas ao teto com chumbador parabolts de ¼ de polegada, juntamente com barra roscada de ¼ de polegada com revestimento zincado e 3 metros de comprimento, sendo a fixação da barra ao perfil galvanizado através de porca e arruela zincada..</p> <p>O material deverá ter aparência fosca e aveludada e o fornecedor deverá apresentar catálogo com no mínimo 15 cores para escolha e composição de paleta.</p> <p>O material deve ser resistente a limpeza através de álcool 70%, peróxido de hidrogênio ou solução de 2 ml diluído em água, além de possuir característica antichamas.</p> <p>Relatório de ensaio em conformidade com os procedimentos prescritos pela norma ISO 354:2003 - <i>Acoustics - Measurement of sound absorption in a reverberation room</i>. Relatório de Ensaio de flamabilidade em conformidade com classificação II-A de acordo com a norma ABNT NBR 16.626/2017.</p>			
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** No exercício de 2023, as despesas correrão por conta das seguinte dotação orçamentária:

a) 05.01.04.122.0216.2020.4.4.90.52;

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**5.2.** A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

## CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

**6.1** A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

**6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

**6.5.** Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) **devem estar discriminados na Nota Fiscal**;

**6.5.1.** Os valores devem ser discriminados em observância ao disposto na Instrução Normativa RFB 971/2009, **em especial o disposto nos arts. 121 a 123**.

**6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a **CONTRATANTE** procederá à retenção do imposto de renda (IR).



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.6.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.6.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**7.2.** Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**8.1.** A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

**8.2.** Efetuar as entregas e instalação dos itens, em estrita observância das especificações do memorial descritivo e seus anexos, nas quantidades especificadas nos pedidos do gestor, dentro do prazo de até 60 dias do pedido;

**8.3.** Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

**8.4.** Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

**8.5.** Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

**8.6.** Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos itens;

**8.7.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**8.8.** Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, propondo, quando for o caso, sua substituição por outro produto da mesma marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração;

**8.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

**8.10.** Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Obras, deverá:

**9.2.** Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

**9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

**9.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

**10.2.** A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

28 de novembro de 2019.

**11.2.** As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a)** falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b)** inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c)** a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d)** descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e)** outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**12.2.** O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

**12.3.** Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem desta cláusula, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

**13.1.** As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**13.2.** A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

**13.3.** No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 25 de outubro de 2023.

SERGIO MARASCO SERGIO MARASCO  
TORRECILLAS:063 TORRECILLAS:0631  
19457848 9457848

**MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SERGIO MARASCO TORRECILAS**

GEORGE ALLAN LOWY Assinado de forma digital por GEORGE  
ALLAN LOWY JUNIOR:06584369889  
JUNIOR:06584369889 Dados: 2023.10.27 11:53:51 -03'00'

**TECELAGEM LADY LTDA**  
**GEORGE ALLAN LOWY JUNIOR**  
**DETENTORA**